PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040, DE 2020

Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO JOÃO XXIII de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, 1ocalizada na Rua Paula Ney, 733, Centro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

A Fundação João XXIII, sem fins lucrativos, constituída em 26 de outubro de 1998, tem por objetivo e finalidade:

1. Promover atividades educacionais, sociais e culturais contribuindo e objetivando a preservação da formação cívica, moral e cultural das pessoas;

2. Promoção e manutenção e apoio das atividades educacionais e profissionais para crianças, adolescentes e adultos, apoio para famílias em estado de vulnerabilidade social, mediante prestação de serviços gratuitos e permanentes aos necessitados no âmbito da assistência e da Promoção Social, sem qualquer discriminação de credo, cor e raça através da Obra Social;

3. Desenvolver a prática ativa de ações que fomentem e propaguem a educação social e cultural;

4. Produzir e veicular programas em emissora de rádio, mídias e imagens, televisão e outros meios de comunicarão, próprios ou de terceiros;

5. Proporcionar serviço junto à cidadania através da promoção da paz, ética, dos direitos humanos da Democracia e demais valores universais;

6. Desenvolver estratégias para estimular o empreendedorismo entre os jovens para que, através deles, seus familiares tenham um instrumento para melhoria da qualidade de vida, inclusive quando autorizados por lei municipal, estadual e federal, mediante intercâmbio e convênios, sejam com entidades governamentais ou empresas privadas;

8. Motivar a participação comunitária, principalmente apoio aos jovens para crescimento pessoal e da sociedade;

9. Criação, participação e manutenção de centros educacionais à criança, jovem e adulto em todos os níveis, inclusive superior;

10. Desenvolver eventos, encontros e produção de exposição, show, feiras de modo geral, visando atingir as finalidades da Fundação e a promoção e a assistência social da pessoa humana e fortalecimento da família;

11. Desenvolver atividades de saúde pública e assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica, destinada ao atendimento das comunidades carentes.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 15 de outubro de 2020.

ALFREDO PISSINATO JUNIOR
Vereador